



PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este termo tem por objeto a aquisição DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO “PICK-UP”, 4X4, para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, conforme Proposta nº 13850.6940000/1240-03, Ministério da Saúde, para aquisição de Equipamento/Material Permanente.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Durante a vigência do contrato, não haverá reajustes de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A aquisição de uma Pick-Up se faz necessária para atender às demandas logísticas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando garantir o adequado transporte de pacientes e profissionais para os diversos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação deste veículo é fundamental para assegurar a continuidade e eficiência nos deslocamentos frequentes para as referências do SUS, como, por exemplo, Farroupilha, Caxias do Sul, Guaporé, Passo Fundo, região metropolitana e outros municípios, onde se encontram as unidades de saúde especializadas.

2.2. A Pick-Up, por suas características de capacidade e conforto, atenderá de forma adequada as necessidades de transporte, proporcionando segurança e qualidade no deslocamento das pessoas assistidas e dos servidores envolvidos no processo.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa à aquisição de uma camionete tipo “Pick-Up”, 4x4, com características específicas que atendam às necessidades de transporte da Secretaria Municipal da Saúde.

3.2. O veículo deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3.3. O veículo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Saúde - Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS.

3.4. A Garantia deverá ser de 36 meses ou 100.000km.

3.5. A empresa vencedora deverá entregar o veículo com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de São Vendelino.

3.6. O veículo deverá ser entregue através de caminhão plataforma (guincho), isto é, não poderá “vir rodando”.

3.7. A empresa vencedora deverá prestar assistência local ou em até 100 km de São Vendelino/RS.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão do contrato se dará através da secretaria solicitante e a fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor designado, o qual poderá solicitar a atuação da assessoria jurídica e do controle interno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Pagamento em até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal.

Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

3.4.4.90.52.00.00.00 (1007) - Equipamentos e material permanente (8211)
Recurso 4505 - Investimento na rede de serviços em saúde - FONTE STN 601

Fundo Municipal de Saúde

3.4.4.90.52.00.00.00 (1007) - Equipamentos e material permanente (8002)
Recurso 40 - ASPS
Fonte STN 500

Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

3.4.4.90.52.00.00.00 (2060) - Equipamentos e materiais permanentes (8267)
Recurso 4011 - PIAPS



Fonte STN 621

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Para atendimento do objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da lei federal nº 14.133/2021.

6.2. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

6.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos.

6.4. Os itens, objeto da contratação, poderão ser rejeitados, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada pela licitante.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para elaboração da média unitária foram utilizados valores homologados de itens semelhantes através do PNCP e sites eletrônicos, acessados no dia 09/01/2025.

Item	Quant	Un	Descrição	MÉDIA R\$	VALOR TOTALR\$
01	01	Un	Veículo novo; zero quilômetro; tipo "Pick-UP"; cabine dupla, tração 4x4 (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico); ano e modelo de fabricação mínimo 2024; motor 2.8 turbo Diesel; com potência mínima de 140 CV; capacidade de carga de no mínimo 1.000 Kg; tanque de combustível de no	271.799,00	271.799,00



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

		mínimo 75 litros; câmbio manual ou eletrônico de no mínimo 6 marchas a frente; mínimo 6 Air bags (frontal, lateral e de cortina); freios ABS nas 04 rodas com EBD e PAB; controle de estabilidade e tração; assistente de partida em aclave; controle de velocidade em declive; ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica progressiva; vidros elétricos nas 04 portas, alarme; controle elétrico dos espelhos retrovisores; câmara de ré; Multimídia (Tela 11 pol. com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth); computador de bordo; rodas de alumínio aro 18"; faróis de neblina; piloto automático; regulagem da altura do banco do motorista; desembaçador do vidro traseiro; coluna de direção regulável; protetor do cârter; película protetora de raios solares nos vidros (insufilm), conforme normas de segurança vigente; protetor de caçamba; tapetes internos e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para o veículo trafegar legalmente.		
Valor Total				271.790,00

São Vendelino, 21 de março de 2025.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social